DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Fls. 002

CONVÊNIO 11/2024, de 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 DO CONVÊNIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU UBS (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PAGAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, OXIGÊNIO, COMBUSTÍVEL (VIATURA) E FOLHA DE PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta,portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 11/2024, celebrado em 31 de dezembro de 2024, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** mensalmente, o valor de R$ 32.311,68 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), além de uma parcela referente ao pagamento do décimo terceiro salário dos profissionais abrangidos por este Convênio, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), perfazendo um total anual de R$ 424.740,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme consta no Cronograma de Desembolso do respectivo Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente Termo será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado, conforme a vontade das partes.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....

Fls. 002

CONVÊNIO 02/2022, de 01 de Janeiro de 2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta,portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio 02/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** o valor de R$ 549.499,97 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) mensalmente, perfazendo o valor total de R$ 7.143.499,61 (sete milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) durante o ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do

convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....

Fls. 002

CONVÊNIO 08/2025, de 01 de agosto de 2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SUS, COM AÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO SOCORRO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, CIRURGIAS E RETAGUARDA MÉDICA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta,portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 08/2025, celebrado em 01 de agosto de 2025, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** mensalmente**,** o valor de R$ 832.330,27 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 10.820.293,51 (dez milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), conforme Cronograma de Execução constante no respectivo Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....

fls. 002

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP E O DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE GUARÁ/SP.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Guará, à Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, no Gabinete do Prefeito, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado pelo DD. Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e do CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida José Landim, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, o **DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE GUARÁ/SP**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Administrador Provisório, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONTRATADO**, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2023, firmado em 15 de fevereiro de 2023, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

O valor do presente Termo, a partir de 01/01/2026, é

de R$ 1.636.706,64 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), com repasse mensal de R$ 136.392,22 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Cronograma Financeiro do Serviço-Anexo III, do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo, ora aditado, será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento de que trata este aditamento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADO
DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE GUARÁ/SP
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Administrador Provisório
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....